



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sábado, 16 de Maio de 2026

Edição Nº: 1668

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **CELSO AUGUSTO MACIEL**, em cumprimento aos incisos I e II do artigo 190 da Resolução 001/2000, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**, através do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO** nº 112/26-S1C, recomendou a **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício de 2024, de responsabilidade do Prefeito **NATAL CASAVECHIA** e o referido processo de prestação de contas poderá ser consultado e questionado por qualquer do povo no prazo de até 60 dias, contados dessa publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos quinze de maio de 2026.

CELSO AUGUSTO MACIEL

Presidente